



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 76, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na [Lei 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#) e na [Portaria PRDF Nº 264/2019](#) e a delegação de competência conferida pela [Portaria PGR nº462/2016](#).

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a [Portaria PRDF Nº 64, de 11 de março de 2021](#), que trata da designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRDF:

I – Acrescenta-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Andréa Silva Araújo	739	PRDF - 29º OFÍCIO (1º Of. Custos Legis)	Licença Nojo	24 a 31 de março de 2021	Paulo Roberto Galvão de Carvalho	896	PRDF -13º OFÍCIO (4º Of. Atos Administrativo, Consumidor e Ordem Econômica)

CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA

Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 mar. 2021. Caderno Administrativo, p. 7.](#)